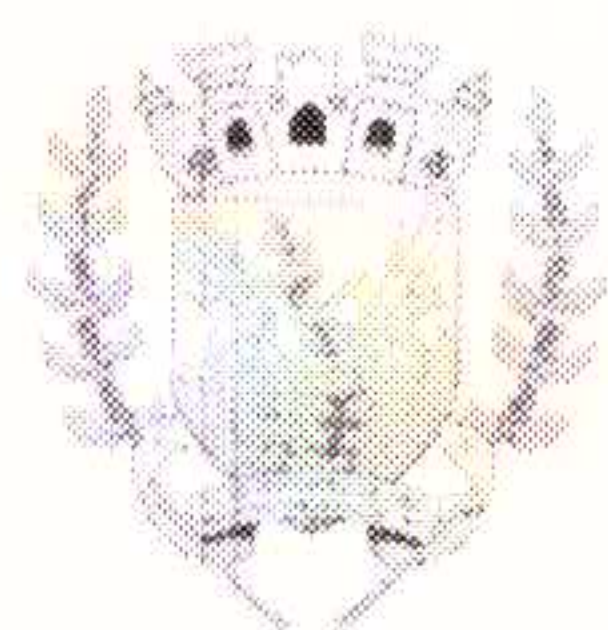




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO N. <sup>178</sup> /GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2023.

À Sua Excelência:  
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara dos Vereadores.  
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exmo. Sr. Presidente,

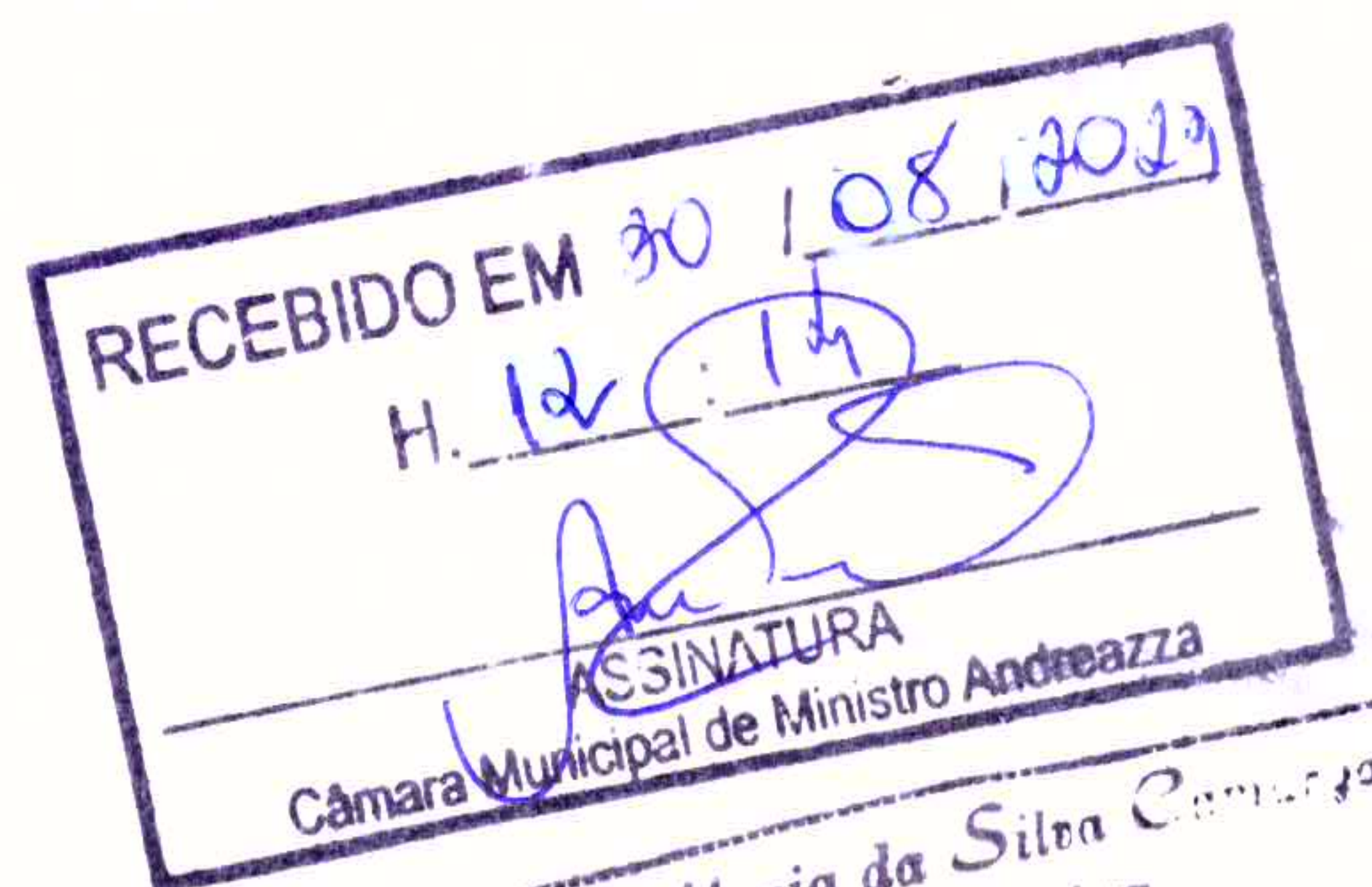
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dos demais Edis que compõem essa Câmara Municipal, vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado, na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

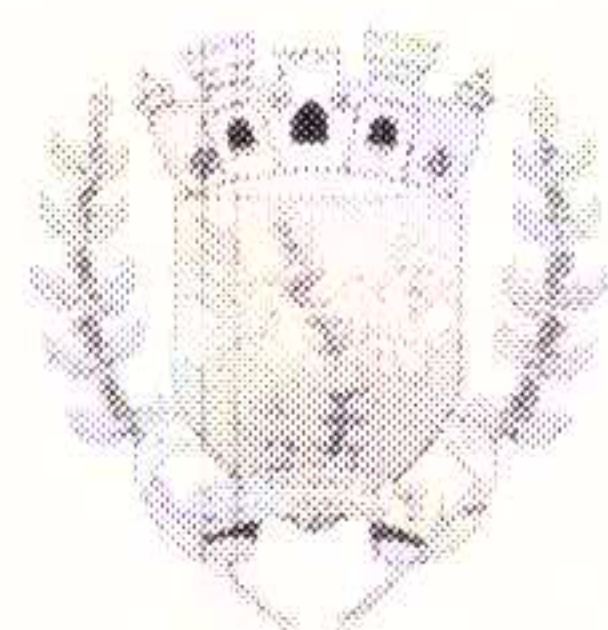
Atenciosamente,

**JOSE ALVES**  
**PEREIRA:31309658234**  
**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE  
ALVES PEREIRA:31309658234  
Dados: 2023.08.30 11:00:26 -04'00'



Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484  
Angela Maria da Silva Camargo  
Diretora Legislativa  
C M M A



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 29 de agosto de 2.023.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 067 /PMMA/2.023**

Exmo. Sr. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

O presente projeto de lei “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A revisão proposta visa proporcionar a reprogramação do plano com a inclusão e alterações de programas e ações, visando alinhar os objetivos do Governo Municipal aos resultados estabelecidos, que se traduzem nas metas e indicadores de desenvolvimento e melhoria da gestão pública.

A presente revisão visa implementar novos programas de Governo e reavaliação da previsão de receita e sua projeção para os próximos exercícios, devido a atualização dos indicadores econômicos, conforme comprovam os anexos do PPA, resumidos no quadro abaixo:

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovamos nossos protestos de consideração e distinto apreço.

**JOSE ALVES**

**PEREIRA:31309658234**

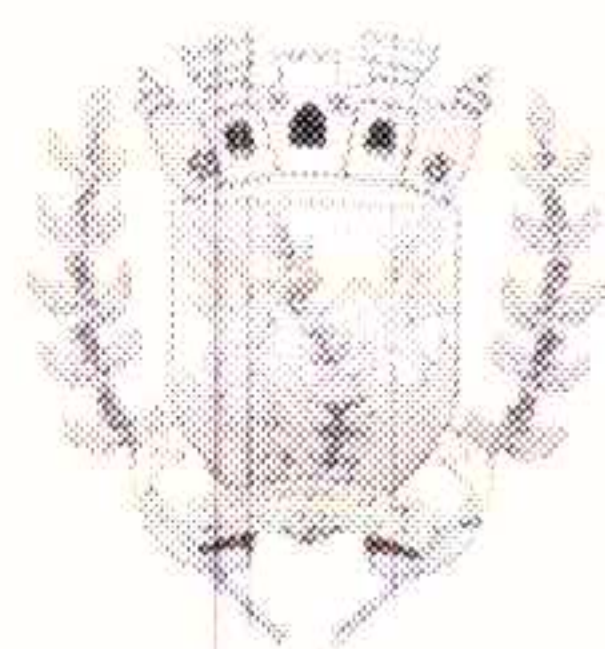
**JOSE ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE

ALVES PEREIRA:31309658234

Dados: 2023.08.30 11:00:55 -04'00'



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**PROJETO DE LEI Nº 067 / PMMA/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, JOSE ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADO NOS ARTIGOS 165 E 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 23 A 26 DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964, NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E NO ARTIGO 44 DO ESTATUTO DA CIDADE, LEI Nº. 10.257/1991, NO ART. 8º LEI Nº. 2.238/PMMA/2021. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos abaixo relacionados, aprovados na Lei 2.238/PMMA/2021, para abranger o exercício de 2.024, pelos integrantes a esta lei.

**Anexo - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO;**  
**Anexo - PROGRAMAS FINALÍSTICOS;**  
**Anexo - QUADRO DE DETALHAMENTO SINTÉTICO DOS PROGRAMAS.**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

**JOSE ALVES  
PEREIRA:3130965  
8234**

Assinado de forma digital por **Ministro Andreazza/RO., 29 de agosto de 2023.**  
JOSE ALVES  
PEREIRA:31309658234  
Dados: 2023.08.30 11:01:19  
-04'00'

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560